



DECRETO Nº. 497/2020

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o Decreto nº 019, de 14/01/2016 e o protocolado sob nº 6434/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando o prolongamento da Rua Cap. Francisco Durski Silva em parte do IMÓVEL SUBURBANO, localizado em Linha Rio dos Patos, neste Município, pertencente ao Espólio de João Antonio Mylla e Ary Mylla, ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula imobiliária nº 15.564 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 2.600,00² (dois mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

*“AO NORTE, com 130,00 metros, divide com o bordo esquerdo da Rua projetada Cap. Francisco Durski Silva e além desse bordo, com área remanescente, de propriedade de João Antonio Mylla e Ary Mylla.
A LESTE, com 22,60 metros, divide com a Rua Cap. Francisco Durski Silva.
AO SUL, com 130,00 metros, divide com o bordo direito da rua projetada Cap. Francisco Durski Silva e além desse bordo, com área remanescente, de propriedade de João Antonio Mylla e Ary Mylla.
A OESTE, com 22,50 metros, divide com a Rua Elza Mehl”.*

Art. 2º. Declarada a utilidade pública constante do artigo anterior, o Município fica autorizado, por suas autoridades administrativas, a penetrar no imóvel objeto deste decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (art. 7º, Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de setembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração